**SAMAE**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025

**(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025)**

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Contratada: **RSL CIENTIFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.082.080/0001-46

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste no valor em 3,357475%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato 14/25 referente à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de calibração de equipamentos do laboratório do SAMAE de Ibiporã-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Processo licitatório: Dispensa Eletrônica nº 06/2025.

Data da assinatura: 08 de abril de 2026.

| Lote | Ordem | Especificação | Unid | Qtd. | Valor Ant. Unit. (R$) | Valor Atual Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10 | Serviço de calibração acreditada RBC em Espectrofotômetro de bancada, Marca: MN, Modelo: nanocolor VIS II, faixa de comprimento de onda Visível (de 320 a 1.100 nm).Com certificado de calibração, fornecido por provedor acreditado ISO 17.025 na grandeza ótica, incluindo a calibração de comprimento de onda, e da escala fotométrica nas transmitâncias no mínimo nos comprimentos de onda: 440 nm, 465 nm, 546 nm, 590 nm, 635 nm e considerando pelo menos as transmitâncias: 10%, 20%, 30%; NOTA 01: Calibração "Rastreável RBC não atende". NOTA 02: A calibração do equipamento deverá atender o disposto na NIT-DICLA-030, revisão 15, item 8.2. O serviço poderá ser realizado nas instalações permanentes do laboratório do SAMAE ou nas instalações do fornecedor (com despesas de retirada e devolução do equipamento por conta do fornecedor). | Serv | 1 | 3.200,00 | 3.307,44 | 3.307,44 |
| 4 | 11 | Serviço de calibração acreditada RBC em micropipeta monocanal volume variável (de 100 µL a 1000 µL), na grandeza volume com emissão de certificado de calibração por empresa acreditada na ISO 17025, pertencente à Rede Brasileira de calibração – RBC. A calibração deve ser realizada em 3 pontos: calibrar em 100 µL; 500 µL e 1.000 µL. Considerar como critério de aceitação 1,1% do volume nominal em calibração, e proceder o ajuste do equipamento caso necessário, para atendimento a este critério. NOTA 01: Calibração "Rastreável RBC não atende". NOTA 02: A calibração do equipamento deverá atender o disposto na NIT-DICLA-030, revisão 15, item 8.2. O serviço poderá ser realizado nas instalações permanentes do laboratório do SAMAE ou nas instalações do fornecedor (com despesas de retirada e devolução do equipamento por conta do fornecedor). | Serv | 1 | 230,00 | 237,72 | 237,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 12 | Contratação de serviço de calibração acreditada RBC em autoclave vertical de 75 litros, equipada com painel digital, com emissão de certificado de calibração. O serviço deve incluir: • Avaliação de uniformidade e estabilidade térmica a uma temperatura de 121 ºC. • Calibração da pressão (RBC) do manômetro. A calibração deve ser realizada por uma empresa acreditada junto à CGCRE na norma ISO 17.025, integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Calibração (RBC). O procedimento deverá incluir a execução de três ciclos de 20 minutos cada, com carga total, além de um ciclo com carga vazia. NOTA 01: Calibração "Rastreável RBC não atende". NOTA 02: A calibração do equipamento deverá atender o disposto na NIT-DICLA-030, revisão 15, item 8.2. O serviço deverá ser realizado nas instalações permanentes do laboratório do SAMAE. Endereço para execução do serviço: SAMAE – Avenida Santos Dumont, 565, Centro – Ibiporã – PR, CEP 86.200-088. | Serv | 1 | 4.800,00 | 4.961,16 | 4.961,16 |
| 9 | 16 | Serviço de calibração rastreável RBC em medidor portátil de fluoretos (fotômetro). Marca/Modelo: DEL LAB/ DLDFL, com emissão de certificado de calibração. A calibração deve ser feita em ~570 nm, e com MRC de fluoretos nas concentrações de 0,10 mg/L; 0,50 mg/L; 1,00 mg/L e 2,00 mg/L. O serviço poderá ser realizado nas instalações permanentes do laboratório do SAMAE ou nas instalações do fornecedor (com despesas de retirada e devolução do equipamento por conta do fornecedor). | Serv | 1 | 1.400,00 | 1.447,00 | 1.447,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | | **R$ 9.953,52** |

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

Diretora-Presidente do SAMAE

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/35026/H9BHcxY0oFPQWSFNzE1miLpnw9P3z3dF.pdf

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: ee867595-7830-4283-800b-9fea95b454c3